

LEI 865/2012

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder em uso (empréstimo) ônibus da frota municipal para viagens aos munícipes para fins de trabalho na cidade de Cascavel Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em uso (empréstimo) ônibus da frota municipal para viagens caracterizadas para o trabalho de munícipes cantagalenses para a Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo em vista a oferta da empresa Globoaves, que será da seguinte forma:

I – O trabalhador que necessitar da viagem para fins de trabalho, deverá comprovar mediante anotação em Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, entre outros documentos que comprovem a necessidade do transporte;

II – O munícipe é responsável em apresentar ao motorista os documentos pessoais necessários para a viagem;

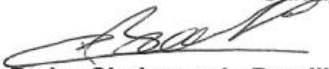
III – As viagens serão semanais, sendo que os trabalhadores serão levados no domingo à tarde e trazidos para Cantagalo no sábado pela manhã;

Art. 2º- As despesas de hospedagem serão mantidas por conta da empresa acima mencionada que ofertou as vagas de emprego, bem como, ofertou hospedagem.

Art. 3º- Fica disponível até três ônibus para uso dos munícipes, vez que será usado apenas o necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cantagalo – PR., em 16 de abril de 2012.


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal